

## **REPÚBLICA**

### **DECRETO N° 18.688, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP) e da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO), alterando a redação dos incs. I e XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, – que Consolida a Estrutura Geral da Administração Centralizada do Município, Iota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas criados pelas Leis nº 6309, de 28 de dezembro de 1988; altera o Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, – que dispõe sobre os requisitos para provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão e dá outras providências; e o Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, – que consolida e estabelece atribuições para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de chefia e assessoramento no âmbito da Administração Centralizada e dá outras providências; e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam criadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO) as seguintes unidades de trabalho:

- I – Equipe Administrativa (EA);
- II – Coordenação de Métodos e Processos (CMP) no Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE);
- III – Coordenação de Planejamento Setorial (CPS) no Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE);
- IV – Coordenação Executiva dos Programas (CEP) no Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE);
- V – Coordenação de Controle da Despesa (CCD) no Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO); e
- VI – Coordenação de Programação Orçamentária (CPO) no Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO).

**Art. 2º** Ficam alteradas as lotações dos Postos de Confiança integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, em unidades de trabalho da SMPEO, conforme segue:

Descrição Básica	Unidade de Trabalho	
	De	Para
Chefe de Equipe 1.1.1.5	Equipe de Controle Financeiro (ECF), da Unidade Administrativo-Financeira (UAF)	Equipe Administrativa (EAD)
Coordenador 1.1.1.7	Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório Geral de Planejamento Estratégico(EGPE)	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
Gerente de Programa Estratégico 1.1.1.7	Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório Geral de Planejamento Estratégico(EGPE)	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
Gerente I – CC 1.1.2.5	Gerência de Informações e Estatísticas (GIES), do Es-	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)

	critório de Gestão de Métodos e Processos (EGMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	
Gerente II – CC 1.1.2.6	Gerência de Projetos (GPR), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Assessoria de Comunicação da Estratégia (ACE), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Assistente – CC 2.1.2.5	Assessoria Administrativa (ASSAD), do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais (GADES), do Gabinete do Prefeito (GP)	Assessoria de Comunicação da Estratégia (ACE), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Coordenador – CC 1.1.2.7	Escritório de Gestão da Estratégia (EGES), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação de Métodos e Processos (CMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
Gerente II 1.1.1.6	Gerência de Programas estratégicos (GPE), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação de Métodos e Processos (CMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
Gerente II – CC 1.1.2.6	Gerencia de Monitoramento de Resultados (GMR), do Escritório de Gestão da Estratégia (EGE), do Escritório-	Coordenação de Métodos e Processos (CMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)

	rio-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	
Coordenador – CC 1.1.2.7	Escritório de Gestão de Métodos e Processos (EGMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Gerente II 1.1.1.6	Gerência de Melhoria Continuada de Processos (GMCP), do Escritório de Gestão de Métodos e Processos (EGMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Assistente de Planejamento Estratégico 2.1.1.5	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Assistente de Planejamento Estratégico 2.1.1.5	Gerência de Programas Estratégicos (GPE), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Assistente de Planejamento Estratégico 2.1.1.5	Gerência de Projetos (GPR), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE))	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Assistente de	Gerência de Pro-	Coordenação de Planejamento

Planejamento Estratégico – CC 2.1.2.5	gramas Estratégicos (GPE), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Setorial (CPS) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Gerente de Programa Estratégico 1.1.1.7	Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Gerente de Programa Estratégico I 1.1.1.7	Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Gerente de Programa Estratégico – CC 1.1.3.7	Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Chefe de Unidade 1.1.1.6	Unidade Administrativa – Financeira (UAF)	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Assistente Técnico de Planejamento Estratégico 2.1.1.6	Assessoria de Comunicação da Estratégia (ACE), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
Gerente II 1.1.1.6	Gerência de Estruturas Coletivas de Gestão (GECG), do Escritório de Gestão da estratégia, do Escritório-Geral de Planejamento	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)

	<b>Estratégico (EGPE)</b>	
<b>Gerente II 1.1.1.6</b>	<b>Gerência de Escritórios Locais (GEL), Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
<b>Assistente Técnico 2.1.1.6</b>	<b>Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
<b>Gerente II – CC 1.1.2.6</b>	<b>Gerência de Desdobramento da Estratégia (GDE), do Escritório de Gestão da Estratégia (EGE), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
<b>Assistente de Planejamento Estratégico 2.1.1.5</b>	<b>Gerência de Programas Estratégicos (GPE), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
<b>Assistente de Planejamento Estratégico – CC 2.1.2.5</b>	<b>Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) , do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)
<b>Gerente II – CC 1.1.2.6</b>	<b>Gerência de Aplicação de Metodologias (GAM), do Escritório de Gestão de Métodos e</b>	<b>Gerência de Monitoramento de Resultados (GMR), do Escritório de Gestão da Estratégia, do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)</b>

	<b>Processos (EGMP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	
<b>Assistente de Planejamento Estratégico 2.1.1.5</b>	<b>Gerência de Programas Estratégicos (GPE), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	<b>Gerência de Monitoramento de Resultados (GMR), do Escritório de Gestão da Estratégia, do Escritório-Geral de Planejamento Estratégica (EGPE)</b>
<b>Assessor Técnico – CC 2.1.2.7</b>	<b>Assessoria Técnica (ASSETEC)</b>	<b>Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>
<b>Assessor Especialista – CC 2.1.2.6</b>	<b>Assessoria de Avaliação Orçamentária e Financeira (AOF), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>	<b>Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>
<b>Gerente II – CC 1.1.2.6</b>	<b>Gerência de Gestão Orçamentária do OP (GOROP), do Escritório de Gestão Orçamentária, do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>	<b>Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>
<b>Assistente – CC 2.1.2.5</b>	<b>Gerência de Gestão Orçamentária do OP (GOROP), do Escritório de Gestão Orçamentária, do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>	<b>Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>
<b>Oficial-de-Gabinete de Planejamento</b>	<b>Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)</b>	<b>Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)</b>

Estratégico – CC 2.1.2.4		
Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico 2.1.1.3	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico 2.1.1.3	Gerência de Projetos (GP), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Coordenador – CC 1.1.2.7	Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Coordenação de Programação Orçamentária (CPO), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Gerente II 1.1.1.6	Gerência de Programação Orçamentária (GEPO), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Coordenação de Programação Orçamentária (CPO), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Gestor D 1.1.1.5	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Coordenação de Programação Orçamentária (CPO), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Assistente – CC 2.1.2.5	Assessoria de Avaliação Orçamentária e Financeira (AOF), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Coordenação de Programação Orçamentária (CPO), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Coordenador – CC 1.1.2.7	Escritório de Gestão da Despesa (EGD), do Escritório-	Coordenação de Controle da Despesa (CCD), do Escritório-Geral de Programação Orçamen-

	rio-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	tária (EGPO)
Assessor Especialista – CC 2.1.2.6	Assessoria de Avaliação Orçamentária e Financeira (AOF), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Coordenação de Controle da Despesa (CCD), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Agente de Planejamento Setorial 1.1.1.5	Gabinete do Secretário (GS)	Gerência de Convênios (GC), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Assistente 2.1.1.5	Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Gerência de Convênios (GC), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Agente de Planejamento Setorial 1.1.1.5	Gabinete do Secretário (GS)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Chefe de Equipe 1.1.1.5	Equipe de Expediente e Pessoal (EEP), da Unidade Administrativo-Financeira (UAF)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Chefe de Equipe 1.1.1.5	Equipe de Logística e Materiais (ELM), da Unidade Administrativo-Financeira (UAF)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Gestor D 1.1.1.5	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Assistente 2.1.1.5	Escritório de Gestão da Despesa (EGD), do Escritório-	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do

	rio-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Assistente 2.1.1.5	Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Responsável por Atividades II – CC 1.1.2.4	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico 2.1.1.3	Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
Auxiliar Técnico 2.1.1.3	Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)

**Art. 3º** Ficam extintas da estrutura organizacional da SMPEO unidades de trabalho como seguem:

- I – Unidade Administrativo-Financeira (UAF);
- II – Equipe de Controle Financeiro (ECF);
- III – Equipe de Expediente e Pessoal (EEP);
- IV – Equipe de Logística e Materiais (ELM);
- V – Escritório de Gestão da Estratégia (EGES);
- VI – Gerência de Desdobramento da Estratégia (GDE);
- VII – Gerência de Estruturas Coletivas de Gestão (GECG);

VIII – Escritório de Gestão de Métodos e Processos (EGMP);  
IX – Gerência de Aplicação de Metodologias (GAM);  
X – Gerência de Informações e Estatísticas (GIES);  
XI – Gerência de Melhoria Continuada de Processos (GMCP);  
XII – Escritório de Gestão de Programas e Projetos (EGPP);  
XIII – Gerência de Escritórios Locais (GEL);  
XIV – Gerência de Programas Estratégicos (GPE);  
XV – Gerência de Projetos (GPR);  
XVI – Escritório de Gestão da Despesa (EGD);  
XVII – Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR);  
XVIII – Gerência de Programação Orçamentária (GEPO); e  
XIX – Gerência de Gestão Orçamentária do OP (GEOP).

**Art. 4º** Fica alterada a redação da Seção CXL e dos arts. 280 e 281 do Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, conforme segue:

**“SEÇÃO CXL  
DO GERENTE DE PROGRAMA ESTRATÉGICO I”**

Art. 280. Descrição do PC Gerente de Programa Estratégico I:

- I – denominação: Gerente de Programa Estratégico I;
- II – código: – 1.1.1.7 (FG) – 1.1.3.7 (CC);
- III – requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV – natureza da função: Direção.

Art. 281. Ao Gerente de Programa Estratégico I compete:

I – gerenciar os programas estratégicos municipais, desempenhando atividades de alta e muito alta complexidade, predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;

II – (...)"

**Art. 5º** Ficam incluídas as Seções CLVII e CLVIII, e, os artigos 314 a 317, ao Decreto nº 14.662, de 2004, conforme segue:

**"SEÇÃO CLVII  
DO ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO**

**Art. 314.** Descrição do PC Assessor Técnico de Planejamento Estratégico:

I – denominação: Assessor Técnico de Planejamento Estratégico;

II – código: – 2.1.1.7 (FG) – 2.1.2.7 e 2.1.3.7 (CC);

III – requisitos: Qualificação de nível superior;

IV – natureza da função: Assessoria.

**Art. 315.** Ao Assessor Técnico de Planejamento Estratégico compete:

I – assessorar no planejamento e execução dos programas estratégicos municipais, desempenhando atividades de alta e muito alta complexidade, predominantemente estratégicas, com qualificação de nível superior;

II – assessorar a direção da SMPEO no estabelecimento de diretrizes, metas e indicadores para os programas estratégicos municipais;

III – promover o planejamento e o acompanhamento dos programas estratégicos municipais, auxiliando no cumprimento das finalidades e objetivos estabelecidos nos programas com suas ações e projetos prioritários;

IV – auxiliar na definição, a partir da orientação geral do Prefeito e da direção da SMPEO, em sintonia com os órgãos executores, as prioridades dos programas estratégicos;

V – intermediar as relações institucionais estabelecidas entre os agentes envolvidos na gestão dos programas com a direção da SMPEO visando dar efetividade aos esforços e investimentos feitos;

VI – assessorar e orientar técnica e metodologicamente aos gerentes de programas, assistentes de planejamento e agente de planejamento setorial no exercício de suas atribuições no âmbito do SMPEO;

VII – assessorar na elaboração das ferramentas e instrumentos de planejamento estratégico municipal e de gestão orçamentária, a saber, planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais; e

VIII – exercer outras atividades pertinentes, delegadas por determinação superior.

#### SEÇÃO CLVIII DO GERENTE DE PROGRAMA ESTRATÉGICO II

Art. 316. Descrição do PC Gerente de Programa Estratégico II:

- I – denominação: Gerente de Programa Estratégico II;
- II – código: – 1.1.1.6 (FG) – 1.1.2.6 (CC);
- III – requisitos: Qualificação de nível superior;
- IV – natureza da função: Direção.

Art. 317. Ao Gerente de Programa Estratégico II compete:

I – gerenciar os programas estratégicos municipais, desempenhando atividades de média e alta complexidade, com qualificação de nível superior;

II – estabelecer diretrizes, metas e indicadores para os programas estratégicos municipais, em parceria com as equipes diretivas e técnicas dos órgãos executores das ações;

III – promover o planejamento e acompanhamento físico e financeiro das ações estratégicas dos programas municipais para garantir o cumprimento das finalidades e objetivos estabelecidos;

IV – definir, a partir da orientação do Prefeito, da direção da SMPEO e em sintonia com os órgãos executores, as prioridades de atuação dos programas estratégicos;

V – acompanhar as lideranças das ações dos programas estratégicos, sistematicamente solicitando informações para a devida análise,

acompanhamento e encaminhamento de medidas corretivas ou complementares, visando otimizar os resultados;

VI – atuar na rede de lideranças e gerenciar os relacionamentos funcionais estabelecidos com os órgãos municipais a partir da execução dos programas, pelo exercício dos princípios da transversalidade, territorialidade e transparência;

VII – responder pela orientação técnica e metodológica dos líderes das ações dos programas estratégicos, bem como dos assistentes de planejamento e agentes de planejamento setorial que assessoram as atividades decorrentes do gerenciamento, no âmbito da SMPEO;

VIII – promover e coordenar reuniões das estruturas coletivas de gestão, do modelo de gestão, com a finalidade de monitorar o planejamento estratégico e garantir os resultados dos programas;

IX – acompanhar a elaboração das ferramentas de planejamento estratégico e de gestão orçamentária, a saber, planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais, a partir da articulação dos líderes e gestores da administração municipal com a finalidade de estruturar e consolidar o planejamento estratégico do município;

X – participar das estruturas e fóruns vinculados ao orçamento participativo, articulando as demandas da comunidade com o planejamento estratégico dos programas municipais;

XI – promover encontros periódicos entre os agentes que atuam nos programas, garantindo a adoção e utilização de metodologias e ferramentas de gestão que facilitam o planejamento estratégico, considerando sugestões, articulando decisões superiores, discutindo inovações e propondo ajustes ao correto gerenciamento dos programas municipais; e,

XII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.”

**Art. 6º** Fica alterada a denominação básica de cargos em comissão e funções gratificadas, integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, conforme segue:

Qt	De	Para	UT
1	Chefe de Unidade – 1.1.1.6	Gerente de Programa Estratégico II – 1.1.1.6	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Plane-

			jamento Estratégico (EGPE)
2	Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico – 2.1.1.3	Auxiliar Técnico – 2.1.1.3	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
1	Auxiliar de Gabinete de Planejamento Estratégico – 2.1.1.3	Auxiliar Técnico – 2.1.1.3	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
1	Oficial-de-Gabinete de Planejamento Estratégico – CC – 2.1.2.4	Oficial-de-Gabinete – CC – 2.1.2.4	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
2	Gerente II – 1.1.1.6	Gerente de Programa Estratégico II – 1.1.1.6	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente de Programa Estratégico – 1.1.1.7	Coordenador – 1.1.1.7	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
5	Gerente de Programa Estratégico – 1.1.1.7	Gerente de Programa Estratégico I – 1.1.1.7	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
4	Gerente de Programa Estratégico – CC – 1.1.3.7	Gerente de Programa Estratégico I – CC – 1.1.3.7	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Assistente – CC – 2.1.2.5	Assistente de Planejamento Estratégico – CC – 2.1.2.5	Assessoria de Comunicação da Estratégia (ACE), do Escritório-Geral de Pla-

			nejamento Estratégico (EGPE)
1	Agente de Planejamento Setorial – 1.1.1.5	Assistente – 2.1.1.5	Gerência de Convênios (GC), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
2	Agente de Planejamento Setorial – 1.1.1.5	Assistente – 2.1.1.5	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
6	Assistente de Planejamento Estratégico – 2.1.1.5	Agente de Planejamento Setorial – 1.1.1.5	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico EGPE
1	Assistente Técnico – 2.1.1.6	Gerente de Programa Estratégico II -1.1.1.6	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Assistente Técnico de Planejamento Estratégico – 2.1.1.6	Gerente de Programa Estratégico II* – 1.1.1.6	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
2	Chefe de Equipe – 1.1.1.5	Assistente – 2.1.1.5	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
1	Coordenador – 1.1.1.7	Assessor Técnico de Planejamento Estratégico – 2.1.1.7	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
2	Gerente de Programa Estratégico – 1.1.1.7	Assessor Técnico de Planejamento Estratégico – 2.1.1.7	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente I – CC – 1.1.2.5	Assistente de Planejamento Estratégico –	Escritório-Geral de Planejamento Estratégico

		CC – 2.1.2.5	(EGPE)
1	Gerente II – 1.1.1.6	Assistente Técnico de Planejamento Estratégico – 2.1.1.6	Coordenação de Métodos e Processos (CMP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente II – 1.1.1.6	Assistente Técnico de Planejamento Estratégico – 2.1.1.6	Coordenação de Planejamento Setorial (CPS) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente II – CC – 1.1.2.6	Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC – 2.1.2.6	Coordenação Executiva dos Programas (CEP) do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente II – CC – 1.1.2.6	Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC – 2.1.2.6	Coordenação de Métodos e Processos (CMP) no Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente II – CC – 1.1.2.6	Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC – 2.1.2.6	Assessoria de Comunicação da Estratégia (ACE), do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (EGPE)
1	Gerente II – CC – 1.1.2.6	Assessor Especialista – CC – 2.1.2.6	Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
1	Gestor D – 1.1.1.5	Assistente – 2.1.1.5	Coordenação de Programação Orçamentária (CPO) do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)
1	Gestor D – 1.1.1.5	Assistente – 2.1.1.5	Gerência de Execução Orçamentária (GEOR), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGOR), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO)

**Art. 7º** Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme abaixo:

“I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito	
... GABINETE DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS ESPECIAIS	
.... ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
.... ÁREA DE ASSUNTOS E PROJETOS ESPECIAIS	"

**Art. 8º** Altera o inc. XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, conforme abaixo:

"XXVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO	
... Secretário Municipal	
... GABINETE DO SECRETÁRIO	
.... Secretário Adjunto – CC	1.1.2.8
.... Agente de Planejamento Setorial (22)	1.1.1.5
... ASSESSORIA TÉCNICA	
.... Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
... EQUIPE ADMINISTRATIVA	
.... Chefe de Equipe	1.1.1.5
... ESCRITÓRIO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
.... Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico	1.1.1.8
.... Assessor Técnico de Planejamento Estratégico (3)	2.1.1.7
.... Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC	2.1.2.6
.... Assistente de Planejamento Estratégico – CC	2.1.2.5
.... Oficial-de-Gabinete de Planejamento Estratégico – CC	2.1.2.4
.... Assessoria de Comunicação da Estratégia	
.... Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC	
CC2.1.2.6	
.... Assistente de Planejamento Estratégico – CC	2.1.2.5
.... Coordenação de Métodos e Processos	
.... Coordenador – CC	1.1.2.7
.... Assistente Técnico de Planejamento Estratégico	
2.1.1.6	
.... Assessor Especialista de Planejamento Estratégico – CC	
CC2.1.2.6	
.... Coordenação de Planejamento Setorial	
.... Coordenador – CC	1.1.2.7
.... Assistente Técnico de Planejamento Estratégico	
2.1.1.6	
.... Agente de Planejamento Setorial (6)	1.1.1.5
.... Assistente de Planejamento Estratégico – CC	2.1.2.5
.... Coordenação Executiva dos Programas	
.... Coordenador	1.1.1.7
.... Gerente de Programa Estratégico I (5)	1.1.1.7

.....	..... Gerente de Programa Estratégico I – CC (4)	1.1.3.7
.....	..... Gerente de Programa Estratégico II (5)	1.1.1.6
.....	..... Assessor Especialista de Planejamento Estratégico –	
CC2.1.2.6		
.....	..... Assistente de Planejamento Estratégico	2.1.1.5
.....	..... Assistente de Planejamento Estratégico – CC	2.1.2.5
.....	..... Gerência de Monitoramento de Resultados	
.....	..... Gerente II – CC	1.1.2.6
.....	..... Assistente de Planejamento Estratégico	2.1.1.5
....	.... ESCRITÓRIO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
.....	..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
.....	..... Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
.....	..... Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6
.....	..... Assistente – CC	2.1.2.5
.....	..... Oficial-de-Gabinete – CC (2)	2.1.2.4
.....	..... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3
.....	..... Coordenação de Programação Orçamentária	
.....	..... Coordenador – CC	1.1.2.7
.....	..... Gerente II	1.1.1.6
.....	..... Assistente	2.1.1.5
.....	..... Assistente – CC (2)	2.1.2.5
.....	..... Coordenação de Controle da Despesa	
.....	..... Coordenador – CC	1.1.2.7
.....	..... Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
.....	..... Gerência de Convênios	
.....	..... Gerente II – CC	1.1.2.6
.....	..... Assistente (2)	2.1.1.5
.....	..... Gerência de Execução Orçamentária	
.....	..... Gerente II	1.1.1.6
.....	..... Assistente (7)	2.1.1.5
.....	..... Responsável por Atividades – CC	1.1.2.4
.....	..... Auxiliar Técnico (2)	2.1.1.3

**Art. 9º** Fica alterado o inc. I do Anexo Único ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, conforme segue:

“I – Lista Geral de Posto de Confiança que é exigido requisito de nível superior (NS) para nomeação ou designação do seu respectivo titular, independente da Unidade de Trabalho onde estejam formalmente lotados, como segue:

- 1 – De nível 8
- (...)
- 2 – De nível 7
  - Assessor Legislativo – CC;
  - Assessor Técnico – CC e FG;

- Assessor Técnico de Planejamento Estratégico – CC e FG;
  - (...)
  - Gerente de Atividades III NS – CC e FG;
  - Gerente de Programa Estratégico I – CC e FG;
  - (...)
- 3 – De nível 6
- (...)
  - Gerente de Parque – CC e FG;
  - Gerente de Programa Estratégico II – CC e FG;
  - (...)
- 4 – De nível 5
- Agente de Planejamento Setorial – CC e FG;
  - Assistente – CC;
  - (...)"
- 

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de junho  
de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito Municipal.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.